



AVISO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 64º SÉRIE DA 1º EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA

APICE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 22.276 - CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 Avenida Santo Amaro, 48, Itaim Bibi, 1º andar, conjunto 12, CEP 05445-040 - São Paulo - SF Código ISIN nº BRAPCSCRI242 para os CRI Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

R\$200.000.000,00

(duzentos milhões de reais)

Classificação preliminar de risco da emissão dos CRI feita pela Fitch Ratings Brasil Ltda.:" AA-sf(exp)(bra)"

A ÁPICE SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, Itaim Bibi, CEP 04506-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 12.130,744/0001-00, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, na Avenida Brisco ("JUCESP") sob o NIRE n.º 35.300.444.957, e inscrita na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o n.º 22.276 ("Emissora" ou "Securitizadora"), em conjunto com a XP INVESTIMBENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com escritório na Cidade de São Paulo, na Avenida Brisco de Valores Mobiliários ("Lorente de São Paulo, and Avenida Brisco de São Paulo, and Avenida Brisco de Valores Mobiliários ("CORTEGORA DE CÂMBIO, 10º andar, conjuntos 101 e 10.2, Itaim Bibi, CEP 04508-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas de Valores Mobiliários ("CORTEGORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com escritório na Cidade de São Paulo, na Avenida Brisco ("Salores Mobiliários"), que foi requista Ligade de São Paulo, and Avenida Brisco de São Paulo, na Avenida Brisco ("Salores Mobiliários"), que foi requista lidar ("Corredador Lider"), comunicam, nos termos do artigo 53 da Instrução de Jurido Para Ligado ("Instrução CVM 400"), que foi requirido perante a CVM, nº 40, que foi requirido

Cerditos Immólibilistos." do Prospecto Preliminar.

S. CARACHESISTICAS DOS CRIL BOA DESTA.

Apresentamos a superium sumario do Otreta. Set sumario não contêm todas as informações que um potencial imentidos deve considerar antes do decide investir nos CRI. Para uma mehor comprensalo da Oferta, os li mestadores devem in crudados a atentamente todo este Aviso ao Mercado, en respectos a referencia como como de como designada pela instituição lider para tal fim. 5.21.3. O Coordenador Lider podera levar em contra so relações com seus cientes e outras considerações de natureza comercial ou estrategica do Coordenador Lider e da Emissora. 5.21.4. Os investidores indicadores como público advo deverão abentar para a inadequação da presente Oferta ao seu perfil de risco e investimento, uma vez que a tornada de decisão independente e fundamentada para este investimento requeres pecialização e conhecimento da estrutura de CRI e, principalmente, seus riscos, bem como deverso ler os prospectos do Oferta, em especial a seção "Fatores de Risco". 5.21.5. O investidor poderá, no ato de aceitação, condicionar sua adesão a que haja distribuição: (i) da totalidade dos CRI ofertados; e (ii) de uma proporção ou quantidade eminima dos CRI originalmente objecto do Greta, definida conforme critico do próprio investidor, mas que não poderá ser inferior ao Montante Mínimo. 5.21.5.1. Na hipótese prevista no item (ii) acima, o Investidor deverá, no momento da aceitação, indicar se, implementando-se a condição prevista, pretende receber a totalidade dos CRI por ele subscritos ou quantidade equivalente à proporção entre o número de CRI efetivamente distribuídos e o número de CRI originalmente ofertados, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em receber a totalidade dos CRI por ele subscritos o S.5.21.5.2. Para faira de valve livado de la composição de Reserva para fessoas Vinculadas sin su faira de valve de proporta de la distribuição foi requerido; e (iii) Prospecto Preliminar foi colocado à disposição dos Investidores. S.21.6. Para fins de recebimento dos pedidos de Reserva"), enquanto o "Período de Reserva", o período compreendido entre os dias 10 de outubro de 2016 e 25 de outubro de 2016 e 14 de outubro de 2016 ("Período de Reserva"), enquanto o "Período de Reserva"), enquanto composido en cere para Pessoas Vinculadas" son vinculadas. Período de Reserva para Pessoas Vinculadas", restando claro, portanto, que o Período

Direcionamento da Oferta , os CRI serão alocados para Investidores Não Institucionais que realizarem seu pedido de reserva durante o Período de Reservas ou o Período de Reservas para Pessoas Vinculadas, conforme o caso. 5.22.1 Na eventualidade da totalidade dos Pedidos de Reserva admitidos en Eserva investidores Não-Institucionais ser superior à quantidade de CRI destinados à Oferta Não Institucional, haverá rateio a ser operacionalizado pelos Coordenador Líder ("Rateio"), que levará em consideração as relações da MRV, da Emissora e do Coordenador Líder com os potenciais investidores e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, devendo ser assegurado: (i) que o tratamento aos Investidores seja justo e equitativo; (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco dos respectivos Investidores; (iii) que os representantes de venda do Coordenador Líder recebam previamente exemplar dos Prospectos da Oferta para leitura obrigatória e que suas dividas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder; e (iv) que o Rateio não realizará discriminações entre Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo certo que o Rateio

entre Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas e Investidores Não Institucionais que não sejam Pessoas Vinculadas, sendo certo que o Rateio será realizado entre os Investidores Não Institucionais levando-se em consideração tão somente os critérios aqui previstos. Para fins do Rateio, serão desconsideradas as frações de CRI. 5.22.2. Caso o total de CRI objeto dos Pedidos de Reserva apresentados pelos Investidores Não Institucionais seja igual ou inferior ao Direcionamento da Oferta previsto para os Investidores Não Institucionais, todos os Pedidos de Reserva admitidos de Investidores Não Institucionais serão intergralmente atendidos, e os CRI remanescentes serão destinados aos Investidores Institucionais, nos termos da Oferta Institucionais, 5.22.3. O Coordenador Líder, em comum acordo com a Emissora, poderá manter a quantidade de CRI inicialmente destinada à Oferta de Investidores Não Institucionais ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, à alocação dos Investidores Não Institucionais, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva admitidos de Investidores Não Institucionais, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva, o critério de Rateio acima descrito. 5.23. Oferta Institucional: A alocação dos CRI para Investidores Institucionais, na primeira Data de Integralização, investidatamente após o Periodo de Reserva, dar-se-á em conformidade com o Direcionamento do Oferta. 5.23.1. Caso o total de CRI constante das intenções de investidores Institucionais exceda a paracela de CRI direcionada para Investidores Institucionais, o Coordenador Líder, em comum acordo com a Emissora, melhor atendam os objetivos da Oferta, quais sejam, (1) constituir uma base diversificada de investidores, integrada por investidores com diferentes critérios de avaliação das perspectivas da Emissora e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional, bem como (ii) criar condições para o desenvolvimento do mercado lo

Investidores institucionais que, no entender do Coordenador Lider, em comum acordo com a Emissora, meinfor atendam os objectivos da Orerta, qualas segam, (i) constituir uma base diversificada de investidores, integrada por investidores com diferentes critérios de avaliação das perspectivas da Emissora e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional, bem como (ii) criar condições para o desenvolvimento do mercado local de títulos corporativos de renda fixa, com enfase em negociações secundárias, 5.23.2. Na hipótese de não ser atingido o montate de CRI destinados aos investidores Institucionais, observado o previsto acima, os CRI remanescentes serão direcionados aos investidores Não Institucionais, 5.24. Direcionamento da Oferta após o Período de Reservas. Não haverá Direcionamento da Oferta após o Período de Reservas. Não haverá Direcionamento da Oferta após o Período de Reservas. Não haverá Direcionamento da Oferta após o Período de Reservas. Não haverá Direcionamento da Oferta após o Período de Reservas. Não haverá Direcionamento da Oferta após o Período de Reservas. Não haverá Direcionamento da Oferta após o Período de Reservas. Não haverá Direcionamento da Oferta petos previstas no Contrato de Distribuição, a Oferta terá inicio após: (i) o Registro da Oferta; (ii) a divulgação do Anúncio de Início; e (iii) a disponibilização do Prospecto Preliminar, precedido da divulgação do Aviso ao Mercado s.24.3. Após a divulgação do Aviso ao Mercado se a disponibilização do Prospecto Preliminar, po Coordenador Líder poderá realizar apresentações a potenciais Investidores (roadshow e/ou apresentações and investidores deverão ser previamente submetidos à aprovação ou encaminhados à CVM, conforme o caso, nos termos da Instrução CVM 400. 5.24.4. O prazo máximo para colocação dos CRI é a têté da têté de têté de têté de subscrição, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos da regulamentação aplicável, observada o disposto na seção "Plano de Distribuição, Regime de Colocação dos CRI e Li

atendidas; (iv) caso um Investidor subscreva CRI por meio do preenchimento de mais de um Boletim de Subscrição dos CRI, os respectivos Boletins de Subscrição serão consideradas subscrições independentes, sendo considerada a primeira subscrição efetuada aque primeiramente for processada com sucesso pelo sistema da CETIP. Os Boletins de Subscrição cancelados, por qualquer motivo, serão desconsiderados na alocação cronológica dos Boletins de Subscrição; (v) o processo de Alocação dos CRI poderá acarretar em alocação parcial no último Boletim de Subscrição alocado, conforme o caso; e (vi) exceto pelas Pessoas Vinculadas alocadas na primeira Data de Integralização, conforme Pedidos de Reserva realizados durante o Período de Reservas para Pessoas Vinculadas, a Alocação dos CRI para as Pessoas Vinculadas somente ocorrerá na última Data de Integralização, imediatamente anterior à data de encerramento da Oferta, na qual serão enviados todos os Boletins de Subscrição de Pessoas Vinculadas pelas Instituições Participantes, via sistema operacionalizado pela CETIP, por meio de arquivo eletrônico. 5.24.6. Após o início da Oferta e durante o Prazo Máximo de Colocação, poderão ser aceitos Boletins de Subscrição de Pessoas Vinculadas. Caso seja verificado excesso de demanda superior em um 1/3 (um terço) à quantidade de CRI ofertada, na última Data de Integralização, imediatamente anterior à data de encerramento da Oferta, não serão colocados CRI para as Pessoas Vinculadas. A colocação de CRI perante Pessoas Vinculadas que tenham enviado

Formation on 3 P PW/STMMPTOS CORRETIOR DE CAMBO, THURDS & LANGES, MORBLARIOS S.A., instancials center management from the control of the cont

6.1. Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI, tampouco sobre os Créditos Imobiliários.

7. PÚBLICO ALVO DA OFERTA

7.1. Os CRI serão distribuídos exclusivamente a investidores qualificados ("Investidores"), sendo admitida, inclusive, a participação de Pessoas Vinculadas (conforme definidas abaixo). Compreende-se por investidores qualificados, os investidores definidos nos artigos 9°-B e 9°-C da Instrução da CVM nº 539, de (conforme definidas abaixo). Compreende-se por investidores qualificados, os investidores definidos nos artigos 9°-B e 9°-C da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada. **7.2.** O Coordenador Líder será responsável por verificar que os investidores subscritores dos CRI preenchem a condição de Investidor

8. INADEQUAÇÃO DE INVESTIMENTO

8.1. O investimento em CRI não é adequado aos investidores que (i) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis imobiliários no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr riscos relacionados à MRV e ao setor imobiliário. Portanto, os investidores devem ler cuidadosamente a seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar, que contém a descrição de certos riscos que podem afetar de maneira adversa o investimento em CRI, antes da tomada de decisão de investimento. A oferta não é destinada a investidores que necessitem de liquidez em seus títulos ou valores mobiliários.

9. DATAS ESTIMADAS E LOCAIS DE DIVULGAÇÃO DA OFERTA

9.1. A Emissora e o Coordenador Líder realizarão a divulgação da Oferta mediante a disponibilização do Prospecto Preliminar e de material publicitário referente à Oferta. 9.2. Para mais informações sobre os CRI, favor contatar a Emissora e/ou o Coordenador Líder. Para mais informações a respeito da Oferta e dos CRI, os interessados deverão se dirigir, a partir desta data, aos endereços e/ou páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM, e/ou da CETIP, conforme indicados no item 11 a seguir. 9.4. O Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da CETIP, nos endereços indicados no item 11 a seguir.

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista (1) (2)
1	Protocolo de pedido de registro da Oferta perante a CVM	03/08/16
2	Publicação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar ao público investidor Início do Roadshow	22/09/16
3	Início do Período de Reserva e Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	10/10/16
4	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	14/10/16
5	Encerramento do Período de Reserva	25/10/16
6	Registro da Oferta pela CVM	27/10/16
	Disponibilização do Prospecto Definitivo	28/10/16
7	Divulgação do Anúncio de Início	01/11/16
8	Primeira Data de Integralização Início do Período de Subscrição e Integralização dos CRI ⁽³⁾	01/11/16
9	Disponibilização de Informações Financeiras da Devedora referentes ao 3º trimestre de 2016	14/11/16
10	Fim do Período de Subscrição e Integralização dos CRI	30/04/17
11	Data Máxima para o Exercício da Opção de Lote Suplementar	30/04/17
12	Divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽⁵⁾	30/04/17
13	Data de Início de Negociação dos CRI na CETIP ⁽⁶⁾ Fim do Período de Subscrição e Integralização dos CRI ⁽⁶⁾	30/04/17
14	Data Máxima para Comunicação do exercício da Opção de Lote Suplementar (4)	01/05/17

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicado à CVM e poderá ser analisada como Modificação de Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. (2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, ver seção "Suspensão, Cancelamento, Revogação ou Modificação da Oferta" do Prospecto Preliminar. (3) Os CRI serão subscritos e integralizados durante todo o Prazo Máximo de Colocação, observados os eventos que ensejam o encerramento da Oferta, conforme descritos na seção "Plano de Distribuição, Regime de Colocação dos CRI e Liquidação da Oferta - Procedimentos de Subscrição, Integralização e Encerramento da Oferta" do Prospecto Preliminar. (4) Comunicação a ser realizada nos termos do parágrafo único do artigo 24 da Instrução CVM 400. A referida comunicação poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente ao Prazo Máximo de Colocação, nos termos descritos na seção "Plano de Distribuição, Regime de Colocação dos CRI e Liquidação da Oferta - Procedimentos de Subscrição, Integralização e Encerramento da Oferta e Procedimentos de Subscrição, on tegralização e Encerramento da Oferta e Procedimentos de Subscrição, Integralização e Encerramento da Oferta e Procedimentos de Subscrição, on tegralização da Oferta a espaço e Prazo Máximo de Colocação dos CRI e Liquidação da Oferta e Procedimentos de Subscrição, Integralização e Encerramento da Oferta e Procedimentos de Subscrição, Integralização e Encerramento da Oferta do Prospecto Preliminar. (6) O início das negociações dos CRI e Liquidação da Oferta e Procedimentos de Subscrição, Integralização e E

11. LOCAIS PARA OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR

O Prospecto Preliminar estará disponível na data da divulgação deste Aviso ao Mercado, nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores, em meio eletrônico e meio físico, na sede do Coordenador Líder e da Emissora. Os investidores que desejarem obter mais informações sobre a Oferta e os CRI, deverão dirigir-se aos endereços ou dependências do Coordenador Líder e/ou da Emissora ou, ainda, à CVM, à CETIP ou à BM&FBOVESPA nos endereços indicados abaixo: •XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - At.: Sr. Daniel Albernaz Lemos - Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, 10º andar, Itaim Bibi - CEP 04538-132 - São Paulo - SP - Telefone: (11) 3526-1300 - E-mail: estruturacao@xpi.com.br - Website: www.xpi.com.br . Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar: www.xpi.com.br (neste website clicar em "Investimentos", depois clicar em "Oferta Pública", em seguida clicar em "Cral MRV - Oferta Pública de Distribuição da 1º Série da 64º Emissão de Certificados de Recebíveis do Imobiliários da Ápice Securitizadora S.A." e, então, clicar em "Prospecto Preliminar") • APICE SECURITIZADORA S.A. - Avencida Santo Amaro, 48, 1º andar, ci, 12, São Paulo - SP - CEP 04506-000 - At.: Sra. Arley Custódio Fonseca - Telefone: (11) 3071-4475. Site: http://www.apicesec.com.br/emissoes?8Ano=2016, neste website clicar em "2016", depois no item "informações" referente ao "CRIL64"", posteriormente acessar o a arquivo em pdf do Prospecto Preliminar com data mais recente - CETIP S.A. - MERCADOS ORGÂNIZADOS - Alameda Xingu, 350, 2º andar - Barueri - SP. Site: http://www.cetip.com.br - neste website acessar "Comunicados e Documentos", o item "Prospectos", em seguida buscar "Prospectos CRII" e, posteriormente, acessar "Preliminar - 64º Série da 1º Emissão" na linha Ápice Securitizadora S.A. - BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS - Rua XV de Novembro, 275 - São Paulo - SP. Site: http://www.bmfbovespa.com.br/pc. br/servicos/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (neste website clicar em "

12. AGENTE FIDUCIÁRIO

12.1. A instituição financeira contratada para prestação de serviços de agente fiduciário dos CRI é a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILLÁRIOS, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, localizada na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304. CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário e representante dos títulares de CRI. 12.2. Os potenciais Investidores poderão ser atendidos por meio do telefone (21) 3385-4565, fac-símile (21) 3385-4046, por meio do website http://www.pentagonotrustee.com.br, ou por meio do email: operacional@pentagonotrustee.com.br

A instituição financeira contratada para prestação de serviços de escrituração dos CRI é o **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, parte, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001 64. 14. DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE INÍCIO E ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

O Anúnio de Início da Oferta e o Anúncio de Encerramento da Oferta serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores elencadas no item 11

Os investidores que desejarem obter mais informações sobre a Oferta e os CRI poderão consultar os websites indicados no item 11 ou se dirigir aos endereços ou dependências do Coordenador Líder e da Emissora. As informações incluídas no Prospecto Preliminar são objeto de análise por parte da CVM, a qual ainda não se manifestou a respeito. O Prospecto Preliminar está sujeito à complementação e correção e estará à disposição dos Investidores nos endereços indicados no

se manifestou a respeito. O Prospecto Preliminar está sujeito à complementação e correção e estará à disposição dos Investidores nos endereços indicados no item 11 acima, Não será contratado formador de mercado para a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRI deposiçados para nealização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRI deposiçados para nealização a O FERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS. AS INFORMAÇÕES DESTE AVISO AO MERCADO ESTÃO EM COM O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E O PROSPECTO PRELIMINAR ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO. OS INVESTIDORES DEVEME LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", DO PROSPECTO PRELIMINAR, BEM CÓMO AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO" E "RISCO DE MERCADO", NOS ITENS 4 E 5 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA ANÁLISE DE CÉRTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRI. O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA BEM COMO SOBRE OS CRI A SEREM DISTRIBUÍDOS. LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA. TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.









DEVEDORA



ASSESSOR JURÍDICO DA OFERTA

COORDENADOR LÍDER